



# **Câmara Municipal de Nova Friburgo**

Estado do Rio de Janeiro

## **TERMO ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº 011/2019**

Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019, de Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mensal preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado do prédio do Poder Legislativo Friburguense, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa FRIAL REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA.

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo -RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Alexandre Azevedo da Cruz, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 259.581.422 - IFP e CPF nº 010.058.107-29, residente e domiciliado nesta capital, no uso de suas atribuições, e a empresa FRIAL REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 23.971.241/0001-83, com endereço à Av. Alberto Braune, 155 - Centro - Nova Friburgo - RJ, neste ato representado pelo Sr. Mauricio Lo Bianco de Jesus, CPF nº 058.112.977-69, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 011/2019, celebrado nos autos no processo CPL nº 044/2019 e Pregão Presencial nº. 011/2019, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por doze meses, com fundamento legal no inciso II, art. 57, Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 25 de abril de 2020 a 24 de abril de 2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor mensal deste contrato é de R\$ 2.883,60 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), sendo o valor global de R\$ 34.603,20 (trinta e quatro mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

A despesa prevista neste Contrato encontra-se empenhada, conforme Nota de Empenho Nº 053, de 03/04/2020, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3390.39.00.00 (SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA), programa de trabalho 01.001.01.031.00532.002.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Friburgo, 15 de abril de 2020.

  
**VEREADOR ALEXANDRE CRUZ**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

  
**MAURÍCIO LO BIANCO DE JESUS**  
**PELA FRIAL REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA**